



## ESTUDO TÉCNICO

### 1. INTRODUÇÃO

A Contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, referente as Secretarias: Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura, Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social. Uma vez que todos os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos.

Considerando o exposto, a Equipe de planejamento indica como solução para sanar a demanda do Município de Cumaru do Norte/PA, que a empresa prestará o serviço de acordo na medida da demanda.

Os serviços de manutenção serão prestados mediante o pagamento de hora serviço mecânico.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Estudo e seus anexos, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, indevidamente nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos desse instrumento e instrumentos posteriores, informações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de mecânica de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, tendo em vista a manutenção dos veículos das suas Secretarias.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

4.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

4.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

4.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

4.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

### 5. DO PRAZO

5.1 Os objetos/ serviços deste Termo será solicitado conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal do Cumaru do Norte-PA, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA terá um prazo de 5(cinco) dias úteis para a entrega. E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

### 6. ÁREA REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ: 34.670.976/001-93  
GABINETE DO PREFEITO

Áreas Requisitantes	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	Secretário Municipal	Cherlis Regino Silva Neto
Secretaria Municipal de Obras	Secretário Municipal	Jose Luiz Soares
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

## 7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7.2 Segue a descrição do objeto:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO MECANICO P/ HORA MANUT. OU CORRETIVA DA FROTA COMPOSTA POR CAMINHÕES.	HORA	600
	SERVIÇO MECANICA AUTOMOTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA TIPO CAMINHÃO TIPO 13180, CAMINHÃO ADVENTECH, CAMINHÃO 17250, CAMINHÃO 1113, CAMINHÃO 170 E 280		
2	SERVIÇO MECANICO P/ HORA TIPO MANUT. PREVENTIVA PARA VEICULO TIPO FORD,CITROEN E MISTSUBISH VOLKS	HORA	900
	SERVIÇO MECANICO P/ HORA, TIPO MANUT. PREVENTIVA PARA VEICULO TIPO FORD CITROEN E MISTSUBISH VOLKS.		
3	SERVIÇO MECANICO P/ HORA, MANUT. EM VEICULOS TIPO PICAPE MODELO- FIAT	HORA	1000
	SERVIÇO MECANICO P/ HORA , MANUTENÇÃO. CORRETIVA EM VEICULOS TIPO PICAPE -FIAT		
4	SERVIÇO MECANICO P/HORA MANUT. OU CORRETIVA DA FROTA COMPOSTA POR TRATOR DE PNEUS 110CV	HORA	300
	SERVIÇOS MECANICO AUTOMOTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA TIPO TRATOR DE PNEUS		
5	SERVIÇO MECANICO PARA MANUT. DOS VEICULOS TIPO CAMIONETE L200,TRITON E AMAROK	HORA	1500
	SERVIÇO MECANICO P/HORA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA TIPO CAMIONETE L200,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ: 34.670.976/001-93  
GABINETE DO PREFEITO

	TRITON, RANGER E AMAROK		
6	SERVIÇO MECANICO PARA TRATORES AGRICOLAS, ESCAVADEIRAS RETRO ESCAVADEIRA E MONITONIVELADORA	HORA	650
	SERVIÇO MECANICO POR HORA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DO TIPO TRATORES AGRICOLAS HHON DEERE 5705, RETRO ESCAVDEIRA MXT870BR RX MOTONIVELADORA 120K 140 E PÁ CARREGADEIRAS W130 W180.		
7	SERVIÇO MECANICO TIPO MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS VEICULOS TIPO GOL.	HORA	930
	SERVIÇO MECANICO TIPO MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS VEICULOS TIPO GOL.		
8	SERVIÇO MECANICO AUTOMOTIVO PARA MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA TIPO ONIBUS E MICRO ONIBUS	HORA	400
	SERVIÇO MECANICO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO . PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS VEICULOS TIPO ONIBUS VW 15.190 ONIBUS MERCEDES, ONIBUS VALORE ONIBUS VW 8150 MICRO- IVECO.		
9	SERVIÇO MECANICO POR HORA E MANUTE. REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	HORA	150
	SERVIÇO MECANICO POR HORA E MANUTENÇÃO, REPARO OU CORRETIVA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS BROS		
10	SERVIÇO MECANICO P/ HORA MANUT. E VEICULOS TIPO RANGER RENAUT- VW SAVEIRA	HORA	400
	SERVIÇO MECANICO P/ HORA MANUT. E VEICULOS TIPO RANGER RENAUT-VW SAVEIRA COMPOSTA POR AMBULANCIAS.		
11	SERVIÇO MECANICO P/ HORA MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA EM VEICULO STRADA( AMBULANCIA)	HORA	300
	SERVIÇO MECANICO P/ HORA MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA EM VEICULO STRADA COMPOSTA POR AMBULANCIA.		

### 7.3 RELAÇÃO DE VEICULOS:

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
FOX	Connect	2017	QEH 2058
MITSUBISHI L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 D AT		2018/2019	

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
ONIBIS VW 15.190	2010	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VW.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS MERCEDES 15.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	QEE1500	PROPRIO
MICRO – ONIBUS IVECO	2013	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	MSS4742	PROPRIO
MICRO – OINBUS IVECO	2010	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	OTO4410	PROPRIO
ONIBUS VOLARE	2006	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLKS	2020	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLKS	2019/2019	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
VAN IVECO	1994	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ: 34.670.976/001-93  
GABINETE DO PREFEITO

MOTO BROS	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA		PROPRIO
CAMIONETE RANGER	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETE AMAROK	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
STRADA FIAT	2022/2022	3	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
RET ESCAVADEIRA-TXMG	2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº CHASSIS XMG-XT870+BR	PROPRIO
MOTO NIVELADORA – NEW HOLLAND 140 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº DE SERIE NAAF06463	PROPRIO
MOTO NIVELADORA – CATERPILAR 120 K	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº SERIE CATO120KPJA P04381	PROPRIO
MOTO NIVELADORA - 120 H		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CARREGADEIRA KOMATSU W 180		02	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO COSTELLATION – VOLKSWAGEM 13/180	2010	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NTA 8790	ESTADUAL
CAMINHÃO 13/180		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	ESTADUAL
TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND ATT/30		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº SERIE ZACG66371	PROPRIO
TRATOR D PNEU NEW HOLLAND		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA MERCEDS 11/13		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA SETRAN	2003	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	JUP4240	PROPRIO
RETROESCAVADEIRA RANDON		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	CHASSI 000CA406AM C4W373	PROPRIO
CAMINHÃO RANDON VOLKSWAGEM 26/280	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OTS9896	PAC 2
TRATOR ESTEIRA KOMATSU 0.41		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO D LIXO IVECO 170/E28	2017/2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	QDV2756	PROPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ: 34.670.976/001-93  
GABINETE DO PREFEITO

CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NAAE11772	PROPRIA
CAMIONETA AMAROK VOLKSAGEM	2015	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OEG6964	PROPRIO
TRATOR DE PNEUS JHONDEER		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	5700	PROPRIO
TRATOR DE PNEU LS			OBRAS E SERV. MUNICIPAL		PROPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
CAMIONETA RANGER -FORD- AMBULANCIA - SAMU	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
GOL 1.0 COR BRANCA - VOLKSWAGEM	2018	01	SAUDE	QEF-5286	PROPRIO
CAMIONETA RANGER -FORD - AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 COR BRANCA- VOLKSWAGEM	2009/2010	01	SAUDE	NSJ6486	PROPRIO
CAMIONETA/ FIAT BRANCA – AMBULANCIA	2010/2010	01	SAUDE	HIG8768	PROPRIO
CAMIONETE/RENAUT BRANCA- AMBULANCIA	2014/2015	01	SAUDE	OII5567	PROPRIO
VW/SAVEIRO 1.6 BRANCA – AMBULANCIA	2012/2012	01	SAUDE	OFW 5370	PROPRIO
CAMIONETA – MITAUBIAHI L200 TRITON BRANCA	2017	01	SAUDE	-	PROPRIO
CAMIONETA - PEUGEOT- AMBULACIA	2018	01	SAÚDE	QEU 2768	PRÓPRIO EMENDA PARLAMENTAR
VAN - FURGÃO - JUMPER - CITROEN UNIDADE ODONTOLOGICA MÓVEL - UOM	2014	01	SAÚDE	-	PRÓPRIO BRASIL SORRIDENTE
CAMIONETE/FIAT STRADA, BRANCA AMBULANCIA	2021/2022	1	SAÚDE		PRÓPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
MITSUBISHI L200 TRITON SPORT DIESEL S10	2020	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QVW-4C80	PRÓPRIO EMENDA PARLAMENTAR
FORD CAR	2018	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QEN-1068	CONSELHO TUTELAR
CITROEM -AIRCROSS 1.6	2018/2019	01	ASSISTENCIA SOCIAL	PBN-8216-	ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEM GOL G6 1.0	2017/2018	1	ASSISTENCIA SOCIAL	QDW-4616	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ: 34.670.976/001-93  
GABINETE DO PREFEITO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
CAMIONETA MMC/L200 TRITON GL D- BRANCA	2015	01	SEMMAT	QDG3228	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMST	QDW2799	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2199	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2239	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 150 BROS ES/ VERMELHA	2014	1	SEMMAT	OTA6624	PROPRIA

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
MOTO BROS	2015/201 5	01	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PROPRIA
STRADA FIAT	2022/202 2	1	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PROPRIA

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na prestação.

8.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo setor responsável pelo recebimento.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente aquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não aceito nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.

9.4 Durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através da ordem de compra/requisição do Setor Solicitante.

9.5 Responsabiliza-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ: 34.670.976/001-93**  
**GABINETE DO PREFEITO**

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possa ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CDN) e FGTS.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **10. PRAZO DA PROPOSTA**

10.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

## **12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1 Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agente ou prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ: 34.670.976/001-93  
GABINETE DO PREFEITO

14.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do **Art. 57, da Lei Federal nº-8.666/93**.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA e suas secretarias.

Cumaru do Norte – PA, 22/02/2022.

**Elaborado:**

Cherlis Regino Silva Neto  
Secretário de Administração  
Decreto nº 005/2021

Célio Marcos Cordeiro  
Prefeito